



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº 122, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Altera a [Portaria PRR5 nº 58, de 17 de junho de 2015](#), publicada no DMPF-e Administrativo nº 121, de 1º de julho de 2015, que disciplina, no âmbito da PRR- 5ª, o processo eleitoral para escolha dos nomes a serem indicados ao Procurador-Geral da República para o preenchimento das funções de Procurador-Chefe e de Procurador Regional Eleitoral, e seus respectivos substitutos.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso II, do Artigo 10, da [Portaria PRR5 nº 58, de 17 de junho de 2015](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

II – 10 (dez) dias contínuos para a divulgação dos programas e debates, se for o caso.”

Art. 2º. Acrescentar o § 3º ao art. 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º. No caso de haver somente uma chapa inscrita até o término do prazo para inscrições, esta está automaticamente considerada eleita, sendo dispensada a votação, conforme §2º do art. 7º da [Portaria PGR/MPF nº 89, de 17 de fevereiro de 2016](#).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jul 2017, Caderno Administrativo, p. 9.](#)

MPF

Ministério Público Federal